



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 33 - CFARM / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social – VPSP, conforme Art. 8º Parágrafo único, Inciso II, Art. 10. Incisos I, III e IV, da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Equipamentos que garantam a qualidade e a segurança nos serviços prestados aos usuários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (SISMEPE).

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 6 (seis) Centrífugas e 1 (uma) Capela de fluxo laminar.

4. OBJETIVO:

Buscar melhoria contínua de nossos exames, a fim de prestar o melhor cuidado aos nossos pacientes e permitir que os exames de diagnósticos sejam realizados em maior escala, em menos tempo e com melhor qualidade e precisão.

Oferecer um meio eficiente de preparar e separar amostras de diferentes densidades, otimizando o tempo de entrega dos exames.

Contribuir na prevenção de acidentes de trabalho ao manipular amostras químicas e biológicas, diminuindo o número de acidentes por contaminação direta com as demais amostras biológicas manipuladas durante a rotina laboratorial.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 8º O Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, são metas gerais do Eixo as seguintes:

II - saúde;

Art. 10. A meta geral de saúde compreende, prioritariamente, as ações de:

I - pesquisa, diagnósticos e estudos aplicados aos profissionais da segurança pública e defesa social;

III - aquisição de equipamentos de diagnósticos;

IV - detecção de patologias;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

Art. 4º São princípios da PNSPDS:

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Centrífugas	06	17.300,00	2.244,11	19.544,11 (SEI nº 26669302)	117.264,66
Capela	01	4.400,00	570,76	4.970,76 (SEI nº 26669301)	4.970,76
VALOR TOTAL (R\$)					122.235,42

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto por orçamentos atualizados de 06/2022;
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 26/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Contextualização do problema:

A saúde, direito constitucional, deve ser tratada como prioritária em qualquer organização. E em se tratando de policial militar, especificamente, torna-se imprescindível essa maior atenção ao cuidado com a saúde, uma vez que, pelas próprias características e missões da profissão, o corpo e a mente devem estar em perfeito funcionamento fisiológico e psicológico, sendo a assistência médico-hospitalar fundamental para a execução das atividades policiais militares.

Neste contexto o Centro Farmacêutico da PMPE é integrante de um grande sistema de saúde denominado: Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco – SISMEPE, o qual fora instituído pela Lei nº 13.264, de 29 de junho de 2007, com o intuito primordial de prestar aos militares estaduais, ativos, inativos, beneficiários titulares, dependentes e beneficiários especiais, serviços de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através de ações de medicina preventiva e curativa.

6.2. Análise diagnóstica do problema:

Todos os avanços que o Centro Farmacêutico vem passando repercutem em uma melhor assistência aos pacientes que procuram o SISMEPE. Os trabalhadores podem estar expostos a inúmeras situações que podem ameaçar sua saúde ou integridade física. Os laboratórios de análises clínicas são ambientes que trazem vários fatores de risco. Alguns exemplos desses perigos são contaminação pelo uso ou manuseio de material biológico além dos mais variados riscos biológicos. No Serviço de Análises Clínicas - SEACLIN a oferta de exames laboratoriais cada vez mais especializados favorecem uma maior segurança aos profissionais no momento do diagnóstico e melhores prognósticos aos pacientes.

6.3. Razões para que o problema seja alvo de intervenção:

Proporcionar um ambiente de manipulação de amostras estéril; Oferecer segurança de manipulação da amostra química ou biológica para o operante; Impedir a contaminação da amostra pelo meio externo.

6.4. Local que será contemplado:

Serviço de Análises Clínicas do Hospital da Polícia Militar de Pernambuco.

6.5. Impactos esperados:

A capela de fluxo laminar é considerada um Equipamento de Proteção Coletiva EPC, utilizada dentro do laboratório clínico.

Promover um fluxo de ventilação de 100% na recirculação do ar.

Fornecer uma área de trabalho antisséptico que ajudará a proteger tanto o operante quanto as amostras biológicas, que serão manipuladas durante a rotina no Laboratório de Análises Clínicas.

A utilização de um equipamento com capacidade de centrifugar uma maior quantidade de tubos dará mais celeridade na realização dos exames.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

7.1. CENTRÍFUGA



7.2. CAPELA DE FLUXO LAMINAR



8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Marlos José Queiroz Ferreira

Posto/graduação: CEL QOF PM

Matrícula: 980098-0

Função: Chefe do Centro Farmacêutico

Lotação: CFarm

E-mail Institucional: marlos.ferreira@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: (81) 99649-1104

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,**IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000157.000462/2022-57



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 30/07/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26668576** e o código CRC **E05B9634**.